



**PROCESSO TC-02261/22**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.**  
*Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.*

**ACÓRDÃO AC1-TC 02061/23**

01. Origem: **Paraíba Previdência - PBPREV**

02. Beneficiário: **José Rodrigues dos Santos Neto** **Pensão Vitalícia**

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: **Geraldina Salviano da Paz Santos**

3.2. Cargo: **Técnico de Nível Médio**

3.3. Matrícula: **092.730-9**

3.4. Lotação: **Secretaria Estado do Desenvolvimento Humano**

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: **Paraíba Previdência - PBPREV**

4.2. Data da Publicação: **Diário Oficial, de 30 de agosto de 2023, à fl. 105.**

05. Relatório da Auditoria: *Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência das inconformidades relacionadas no item 5 do relatório, às fls. 45/50. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos a retificação que assegura a legalidade da pensão. Sendo assim, a auditoria (relatório de análise de defesa, às fls. 107/109) recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA - P - Nº. 503, à fl. 104.*

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.*

07. Voto do Relator: *Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.*

08. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 104, em benefício de **José Rodrigues dos Santos Neto**, concedendo-lhe o competente registro.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 14 de setembro de 2023.*

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

*Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 09:52



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 09:21



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 11:24



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO